



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 06/08/19

[Signature]
1º SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 929 2019

PROJETO DE LEI Nº 487

DE 05 DE JUNHO DE 2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:35
DO DIA: 05/07/19
ASS: [Signature]
Valdiléia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

"INSTITUI O MÊS "JUNHO BRANCO", DEDICADO ÀS AÇÕES E CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS, PASSANDO A INTEGRAR AO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EM RECONHECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE PREVENÇÕES, INSERÇÃO SOCIAL E OS CENTROS TERAPÊUTICOS EM TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Boa Vista o mês "**JUNHO BRANCO**", dedicado à realização de ações educativas, de conscientização e de prevenção acerca do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, que passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Boa Vista Estado de Roraima;

Art. 2º Os objetivos do mês "Junho Branco" Embora as ações de natureza preventiva devam ser realizadas o ano todo, o mês "Junho Branco" tem como objetivo principal concentrar ações, notadamente buscando:

- I. É da notoriedade a semana internacional e nacional de prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas, de acordo com PLC 37 de 15 de maio de 2019 que faz alterações na LEI: 11.343/2006.
- II. Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas à prevenção do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas em todo o município de Boa Vista Roraima;

PRESIDÊNCIA

Recebido em 05/07/19

Às 11:45 horas

Rubrica [Signature]

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

RECEBIDO

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 10/07/2019

Horário: 10:30

[Signature]

P/502

PRESIDÊNCIA - CMBV
 ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO
Em 06/07/19
Às 12:50 Horas

PROTÓCOLO

Julyane Kelen
Julyane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV

ADMINISTRAÇÃO



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

- III. Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas sobre drogas no município de Boa Vista à atenção integral ao dependente químico e usuários na cidade de Boa Vista Roraima;
- IV. Organizar em ambientes escolares, ou em outros locais frequentados por crianças, adolescentes e jovens em geral ações que incluam pais e responsáveis no processo de prevenção dos casos de uso e abuso de drogas.
- V. Congregar, planejar e programar a Guarda Municipal Antidrogas, sob a ótica de prevenção, de forma a diminuir e minimizar os efeitos decorrentes da utilização das drogas ilícitas e das lícitas nas praças e outros locais de responsabilidades do município de Boa Vista Roraima;
- VI. Promover esclarecimentos que visem conscientizar o conjunto da população sobre as ações de prevenção e programas de tratamento voltados para os usuários de drogas;
- VII. Incentivar o desenvolvimento e a realização de campanhas de conscientização permanentes, que visem informar e estimular o diálogo, a solidariedade e a inserção social dos usuários de drogas;
- VIII. Estimular a inserção na escola e no trabalho do usuário ou do dependente de drogas, e em tratamento, quando ele assim precisar; conscientizar sobre a necessidade de se prover as condições indispensáveis à garantia do pleno atendimento e acesso igualitário dos usuários de drogas aos serviços e ações da área de saúde; destacar a importância do desenvolvimento de atividades permanentes que busquem prevenir a infecção dos usuários de drogas pelo vírus da imunodeficiência humana – HIV, Hepatite C ou outras patologias conexas.
- IX. As atividades fomentadas pelos Conselhos Estadual e Municipal possa vim a existir de Políticas sobre Drogas com o auxílio dos promotores de Justiça de cada Comarca consistirão em:
 - a) Exposição em praça pública para chamar a atenção da população local sobre o "Mês Junho Branco" De Prevenção e contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas", bem como para as secretárias municipais fica a realização de no mínimo 3 ações preventivas no município de Boa Vista com o objetivo de uma Boa Vista sem Drogas, divulgando as principais ações que serão protagonizadas pelo Municípios.
 - b) Realização de rodas de conversa nas escolas e espaços públicos, com apoiadores locais e uma reunião pública sobre drogas, se possível no formato de audiência pública, em que se pretende entregar uma carta de

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

intenções aos poderes Executivo e Legislativo locais, a partir de discussões sobre prevenção.

- X. Integrar todas as secretárias municipais em atividades em conjunto com a CONEAD, (Conselho Estadual Antidrogas) e a indicação da criação do Conselho Municipal Antidrogas na cidade de Boa Vista Roraima.

Art. 3º As comunidades Terapêuticas passam a ser incorporadas ao Sisnad, são definidas no texto como pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que realizaram o acolhimento de usuário e dependente químico pela PLC 37 que altera a LEI 11.343/2016 sendo assim as mesmas ficam reconhecidas pelo município de Boa Vista os Centros de Prevenções Reinserção Social e Tratamentos a usuários e dependentes químicos podendo ser alcançadas estas instituições pelas políticas sobre drogas que alcance o município, pelo Ministério da Justiça, Segurança Pública e Ministério e Desenvolvimento Social, até mesmo com recursos municipais, com instituições que estejam de acordo com leis e nada constas de tributos municipais, estaduais e federais e o certificado de utilidade pública Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber no prazo máximo de 30(dias), contando com a data de sua publicação.


NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VEREADOR-PSC

Plenarinho Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 05 de julho de 2019.

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

JUSTIFICATIVA

No dia 26 de junho celebra-se, segundo a ONU, o "Dia Internacional contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas", bem como, nacionalmente, a Semana Nacional Antidrogas, de acordo com a PLC 37 de 15 de maio de 2019, instituiu a semana nacional de 26 de junho como a semana Nacional de Prevenção Combate ao Uso, Abuso e Tráfico de Drogas e na cidade de Boa Vista Roraima, para que durante o mês de junho de cada ano sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao uso, abuso e tráficos de drogas no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

A expressão "JUNHO BRANCO" surgiu da indicação do instituto de prevenções Tenda da Bênção dando a ideia de usar uma faixa Branca e azul com um laço Branco e a **#SIMAVIDA** onde a cor Branca representa Paz e Harmonia e a Cor Azul representa Harmonia e Maturidade e em destaque o projeto SIMÁVIDA do Instituto de Prevenções Tenda da Bênção que contribuiu com a criação do projeto como símbolo da campanha. A faixa, fazendo assim uma associação entre Paz, Harmonia e Maturidade. Desta forma, a faixa Azul e Branca e o Laço Branco com a **#simavida** fica como, símbolo do "junho Branco" pode ser utilizada em ações presenciais, podendo ser confeccionada em oficinas de conscientização em instituições de prevenções, centros e casas terapêuticas e instituições do município, fortalecendo assim a aplicabilidade da Lei Federal 11,343/06, que foi reformulada pela PLC 37 de 15 de maio de 2019 (LEI antidrogas).

As ações de sensibilização para o tema "Junho Branco" podem ser caminhadas, audiências públicas, debates nas escolas Municipais, e prevenção as drogas sendo ministrada por professores desde a primeira infância, concurso de redação entre os alunos da rede municipal de ensino, exibição de filmes, debates, realização de seminários, oficinas temáticas, abordagem do tema em programas de rádio e TV, utilização da cor Branca simbolizando a campanha em prédios públicos, logradouros, instituições de ensino, religiosas, etc.

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

Segundo percentual no Brasil, o índice se refere a Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas (OBID) Órgão ligado à Secretaria Nacional de políticas Sobre Drogas (SENAD) da Presidência da República a 345 mortes em 2018 (324 homicídios dolosos, 13 latrocínios e oito lesões corporais seguidas de morte), contra 224 em 2017. Com esse índice, o estado passou a ter também a maior taxa de mortos a cada 100 mil no país: 59,8%. Esse mesmo dado também foi usado no ciclo de palestras do Unicef.

Ressaltamos a importância do Poder Público Municipal, implementar um plano Municipal de Prevenção ao uso e abuso de drogas em todo o município de Boa Vista Roraima, que garanta a defesa de direitos das crianças e adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede, fortalecendo assim a aplicabilidade da lei federal 11.343/06 e reformulado pela PLC 37 DE 15 de maio de 2019 que é a LEI antidrogas, tendo como locus privilegiados os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito Municipal, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal Antidrogas, que possam vim a existir.

Assim sendo, peço apoio e voto dos meus pares na aprovação dessa relevante propositura.


NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VEREADOR-PSC

Plenarinho Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 05 de julho de 2019.

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR